



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 036/2019.

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 01 lote de propriedade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, situado no perímetro urbano, objeto da matrícula n.º 1.842 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com área de 195,00 m², sendo 13,00m de frente para a Rua Vice Prefeito Sebastião Batista Alves e 15,00m lateral com a Rua Vereador Virgílio de Sene, com parte do imóvel objeto da matrícula n.º 4.137 do C.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR, com área de 819,49 m², sendo 20m de frente para a PR-151 e 20,00m de fundos com o córrego carrascal de propriedade do Sr. JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO e sua esposa, necessários para continuidade dos serviços de revitalização do Lago Municipal Pedro de Freitas.

Art. 2º. Autorizada a permuta, o Município deverá pagar todos os custos do desmembramento, bem como anistiar o ITBI, devido pelo contribuinte.

Art. 3º. A descrição do imóvel, o qual o Município receberá em permuta, se encontra no mapa e matrícula anexa.

Art. 4º. Fica o Município de Santana do Itararé, autorizado a desafetar de sua finalidade o imóvel objeto da matrícula n.º 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz/PR.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 5º. A área a ser dada em permuta pelo Município na forma desta Lei foi avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 6º. A área a ser recebida em permuta pelo Município foi avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal



OBS.: MAPA ELABORADO APARTIR DA MATRICULA 4.137

MEMORIAL DESCRITIVO

A FRENTE COM A RUA SÃO PAULO, NA EXTENSÃO DE 20,00 METROS.
 A DIREITA COM SONIA MALAQUIAS MARQUES, NA EXTENSÃO DE 83,00 METROS
 A ESQUERDA COM A RUA SERGIPE E CHÁCARA 27, NA EXTENSÃO DE 83,00 METROS
 AOS FUNDOS COM O CÓRREGO CARRASCAL, NA EXTENSÃO DE 20,00 METROS

PROPRIETÁRIO:
JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO.

DENOMINAÇÃO:
 PARTE DA CHÁCARA 29, MATRICULA - 4137.

RESP. TECNICO:	PROPRIETÁRIO:	APROVAÇÕES:	ESCALA: SEM ESCALA
HERCILIO JOSÉ JUNIOR. CREA 20.443-D/PR.	JOSÉ PRAXEDES RIBEIRO		ARQUIVO: PRAXEDES
ÁREA TOTAL: 1.660,00 m².	MUNICIPIO: SANTANA DO ITARARÉ - PR.	DATA: 25/05/2015.	DESENHO: ALAIN.